



Associação Internacional de Juizes de Menores e de Família
 Association Internationale des Magistrats de la Jeunesse et de la Famille
 International Association of Juvenile and Family Court Magistrates
 Asociación Internacional de Magistrados de la Juventud y de la Familia

92

DIRETORIA
 PRESIDENTE

- Jean Lemaitre - Suíça
 PRESIDENTE-ADJUNTO
 Edward H. Heales - Estados Unidos
 1º VICE-PRESIDENTE
 Lucien Beaulieu - Canadá
 SECRETARIO GERAL
 Jacobus J. d. Gies - Holanda
 SECRETARIOS-ADJUNTOS
 Yves Scieur - Bélgica
 Yves Lermout - França
 TESOUREIRO
 Michel Lacher - Suíça
 VICE-PRESIDENTES-DELEGADOS
 Alvirio Cavallieri - Brasil
 Shao Wenhong - China

MEMBROS

- F. Dunkel - Alemanha
 Luigi Fadiga - Italia
 W. G. McCarney - Irlanda do Norte
 Mônica F. Larsson - Mexico
 John Williams - Inglaterra
 Jorge I. Zaldarraga - Argentina
- CONSELHO
 Alfredo Barbosa - Portugal
 Esther Benzer - Canadá
 Marcos Bouchard - Canadá
 Ubaldo Calvento - Uruguai
 Melina Cavallo - Italia
 Andre Dunant - Suíça
 Ninian Edwards - Estados Unidos
 Gaston Fédou - França
 Carmen Ferrante - Estados Unidos
 Christiana Filisanu - Romênia
 Tetsuya Fujimoto - Japão
 Paulo Garrido de Paula - Brasil
 Daphne Gask - Inglaterra
 David Grossman - Estados Unidos
 Herve Hamon - França
 Marianne Kirvan - Canadá
 Annina Lahalle - França
 Julio L. Orvezabal - Espanha
 Louis McHardy - Estados Unidos
 Roselvn Nalaka Nambuye - Quênia
 Jean-Pierre Peigne - França
 Ana L. Prieto Peralta - Chile
 Horst Schuler-Springorum - Alemanha
 Alenka Selih - Eslovênia
 Valentina Semenko - Rússia
 Colette Sommerhausen - Bélgica
 Lorne V. Stewart - Canadá
 Luis Tosi Boeri - Uruguai
 Marcel Trahan - Canadá
 Jean Trepanier - Canadá
 H. Veillard-Cybulska - Suíça
 Paolo Vercellone - Italia
 Suave V. de Sertan - Venezuela
 Renute Winter - Austria

Rio de Janeiro, 4 de março de 1997.

EXMO. SR.

Prof. Fernando Henrique Cardoso

PR: 219025-7

MD Presidente da República

senhor Presidente

Acabo de ouvir, com o prazer de sempre, a sua comunicação pelo rádio. Cumprimento-o por sua disposição de luta contra a exploração das crianças e adolescentes no trabalho ilegal.

No entanto, muito respeitosamente, venho fazer um apelo a V.Exa. no sentido de que reformule sua intenção relativa à implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 1993, em Curitiba, por unanimidade, o congresso da Associação Brasileira de Juizes e Promotores de Justiça da Infância e da Juventude recomendou ao Governo Federal que fizesse uma avaliação oficial daquela lei, com o concurso de entidades afins - o que não feito. Sete anos após sua sanção, o Estatuto está a carecer, mais ainda, dessa providência. Um bom indicativo pode ser o livro da Editora Forense, com direitos autorais cedidos a instituições de proteção a menores, intitulado "Falhas do Estatuto da Criança e do Adolescente", no qual 92 pessoas qualificadas formularam 395 objeções àquela lei. Tive a oportunidade de oferecer um exemplar à Dra. Ruth Cardoso, quando de sua visita ao Tribunal de Justiça deste Estado.

Tenho a esperança de que V.Exa. concordará em que, antes de sua implementação, o Estatuto deverá, até por uma questão de bom senso, receber a pretendida avaliação.

Com estima e apreço,

Alyrio Cavallieri
 Alyrio Cavallieri

Vice-Presidente-Delegado

Alyrio Cavallieri
 Av. Afrânio Mello Franco, 265
 Rio de Janeiro - Brasil
 22430-060

tel. 021-239.8760
 fax. 021-239.1097

ALYRIO CAVALLIERI

AV. AFRANIO HELLO FRANCO, 265

22430-060 RIO DE JANEIRO/RJ

